

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 036/2011

Defere o pedido formulado pela servidora aposentada Hélia Sousa Cavalcante, referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho; dos Excelentíssimos Juízes Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, convocada, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, convocado e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 039/2011, à fl. 103, constante nos autos do processo **MA-84/2009**,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido formulado pela Senhora **HÉLIA SOUSA CAVALCANTE**, servidora aposentada, referente à alteração da fundamentação legal de sua aposentadoria, concedida por meio da Resolução Administrativa nº 051/2009, para incluir o **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com efeitos a contar da data de sua aposentadoria.

Manaus, 23 de fevereiro de 2011.

Original assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região